



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU DA 5ª REGIÃO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 0493, de 28 de Maio de 2013.**  
**DIRETOR DO FORO**

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO  
PARA OS DIAS 30.05.2013 E 28.10.2013.

**O DOUTOR LEONARDO RESENDE MARTINS**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ato nº 00229/2013, de lavra do Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região que tornou público os dias feriados e pontos facultativos daquela Egrégia Corte Federal,

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer o ponto facultativo para os dias :

- I- MAIO- 30.05.2013 (quinta -feira) – “Corpus Christi”; e
- II- OUTUBRO- 28.10.2013 (segunda-feira) – Art. 236 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Em todos os dias em que não houver expediente forense nesta Seccional, ficam prorrogados os prazos processuais para o primeiro dia útil seguinte, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Os casos urgentes deverão ser submetidos à respectiva Vara plantonista.

Art. 4º. Cientifiquem-se a Ordem dos Advogados do Brasil (Seccional do Ceará), o Ministério Público Federal, a Superintendência da Polícia Federal, a Defensoria Pública da União e as unidades vinculadas à Advocacia-Geral da União no Ceará.

CIENTIFIQUEM-SE.  
PUBLIQUEM-SE.  
CUMPRA-SE.

---

LEONARDO RESENDE MARTINS  
JUIZ FEDERAL TITULAR